



CÂMARA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA

CEP 39.592-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 005/2005

“AUTORIZA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ABRE CRÉDITO ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O CORRENTE EXERCÍCIO”

Art. 1º – Fica o poder Executivo Municipal autorizado a adquirir equipamentos de informática para atendimento deste Município, perfazendo o valor total de até R\$ 22.000,00(vinte e dois mil reais).

Art. 2º – Para fazer face às despesas do Artigo 1º fica autorizada a abertura de créditos especiais no mesmo valor, R\$ 22.000,00(vinte e dois mil reais), na seguinte dotação:

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
8243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
082430011 - APOIO A ASSISTÊNCIA AO MENOR
0824300112027 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E/OU ADOLESCENTES
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DE DOM. PATRIMONIAL

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 11 de Abril de 2005.

Camilo Manoel Zuba

Camilo Manoel Zuba
Presidente da Câmara
Glaucilândia/MG

Rafael Cardoso Santos

Rafael Cardoso Santos
Secretário da Mesa Diretora
Glaucilândia/MG

Aprovado por UNANIMIDADE na 1ª Discussão, em Regime
Urgência. Sala das Sessões, 11 de Abril de 2005

Camilo Manoel Zuba
Presidente da Câmara
Camilo Manoel Zuba
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Glaucilândia - MG

SANCIONO A PRESENTE

L.F.I.

Glaucilândia 11 / 04 / 2005

Camilo Manoel Zuba